



# UNILAB

Universidade da Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

# *RELATÓRIO DE AUDITORIA*

---

Análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos das compras governamentais no âmbito da PROPLAN - UNILAB 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO  
EXERCÍCIO/PERÍODO: 2019-2020  
UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos das compras governamentais no âmbito da PROPLAN/UNILAB** foram realizados durante os meses de abril e maio do ano corrente, conforme a Ação 14 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2020.

As contratações de produtos e serviços assim como seus respectivos contratos representam grande parcela do orçamento da Instituição, o que torna esta área bastante relevante aos olhos dos órgãos de controle, demandando especial atenção desta Auditoria Interna ao realizar ações nos setores envolvidos.

As áreas responsáveis pelos processos de aquisição de materiais, bens e serviços tem um papel fundamental na realização da missão institucional. Os processos que têm como resultado aquisições e contratações viabilizam, de certa forma, os demais



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

### AUDITORIA INTERNA

processos organizacionais e podem ser descritos como um macroprocesso, pois impactam em várias áreas da Universidade.

Almejou-se com a realização do presente trabalho verificar o cumprimento de todos os preceitos legais que regem as contratações públicas, bem como avaliar os controles internos dos setores envolvidos a fim de se verificar as impropriedades existentes nos procedimentos internos, o que poderia levar a uma má gestão e inadequada utilização dos recursos públicos. Para tanto, foram realizadas avaliações nos controles e rotinas internas quanto à legalidade e pertinência, bem como verificou-se o cumprimento, caso haja, dos apontamentos feitos por este setor de Auditoria Interna quando da realização de trabalhos de auditoria em exercícios anteriores.

Pertinente ressaltar que o escopo desta averiguação se circunscreve na avaliação dos aspectos legais e procedimentais dos processos administrativos, bem como a expedição de recomendações de acordo com as singularidades que surgiram no decorrer do estudo.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Como parâmetros para seleção dos processos a serem auditados foram levados em consideração dois critérios: relevância do objeto e valor da contratação.

De posse dos processos licitatórios e seus respectivos contratos, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas internas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

## 2. CONCLUSÃO

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

**A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade**, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

**Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente,** visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Em face dos exames realizados concluímos que, **embora os controles internos adotados sejam satisfatórios, é necessária à implantação de um processo contínuo de aprimoramento**, com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas em auditorias internas.

**Os procedimentos administrativos no âmbito dos processos de Licitações são parcialmente adequados, apresentando fragilidades, as quais foram apontadas neste relatório, com as devidas recomendações.** Atendendo às recomendações contidas neste relatório as falhas encontradas podem ser corrigidas e principalmente evitadas ao longo deste exercício e nos próximos.

**Recomendamos que a gestão tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da PROPLAN.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

Concluímos asseverando acerca da necessidade do fortalecimento de investimentos de Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos, com o **constante treinamento dos agentes envolvidos e otimização dos controles internos**; **indicamos que as impropriedades apuradas não apresentam indícios de má-fé, e poderão ser sanadas se forem observadas as recomendações propostas.**

### **3. RESULTADO DOS EXAMES**

#### **CONSTATAÇÃO 01:**

Quantidade insuficiente de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento reitera que utiliza do quadro de pessoal disponível para prover às atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos licitatórios de sua competência.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a gestão da Pró-Reitoria tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da PROPLAN/UNILAB.

#### **CONSTATAÇÃO 02**

Inexistência de efetivo e contínuo Plano de Capacitação voltado para os membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e demais servidores envolvidos nos procedimentos de aquisição, da solicitação ao efetivo controle da área; restando demonstrada a insuficiência e não priorização do fortalecimento dos Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Os servidores que atuam nas atividades que compreendem os procedimentos licitatórios nesta unidade se submetem às capacitações disponibilizadas pelo Plano Anual de Capacitação desta Universidade, conforme disponibilidade orçamentária.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a priorização e fortalecimento de investimentos em Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos, com o constante treinamento dos agentes envolvidos.

### **CONSTATAÇÃO 03**

Quantidade insuficiente de servidores capacitados a trabalhar com processos licitatórios no âmbito da PROPLAN, de forma a acompanhar todas as fases do processo, mitigando riscos e, inclusive, gerando indicadores de gestão na área.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Ante à constatação, reiteramos que a fase externa dos procedimentos licitatórios teve início nesta coordenação com a instauração da Seção de Elaboração de Editais, através da portaria GR 1.195 - publicada no DOU 12 de novembro de 2018, e a indicação de servidor para atuar na função de pregoeiro, no âmbito das contratações referentes aos serviços de engenharia, através da portaria GR 1.176 - publicada no DOU 01 de novembro de 2018, no limiar do ano de 2018. Desde então, esta Coordenação utiliza do quadro de pessoal disponível para prover às atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos licitatórios de sua competência, conforme já mencionado em manifestação anterior.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos o contínuo acompanhamento de todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

que possam impactar seu andamento regular. Recomendamos ainda a elaboração de indicadores de gestão na área de licitações.

### **CONSTATAÇÃO 04**

Inexistência de um Plano Anual de Aquisições no âmbito da UNILAB, prevendo para cada aquisição a descrição do objeto, a quantidade, o valor estimado e o vínculo com os objetivos estratégicos da organização.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Uma vez que a matéria ultrapassa as competências desta coordenação, sugerimos que, para o atendimento da mesma, deve haver manifestação das unidades administrativas máximas da UNILAB.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a otimização dos procedimentos para elaboração, anual e tempestiva, do Plano Anual de Aquisições no âmbito da UNILAB, prevendo para cada aquisição a descrição do objeto, a quantidade, o valor estimado e o vínculo com os objetivos estratégicos da organização.

### **CONSTATAÇÃO 05**

Ausência de padronização de formulários, procedimentos e controles no âmbito das contratações de serviços de engenharia realizadas nos Campi do Ceará e da Bahia.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** O atendimento a esta constatação encontra-se em andamento, considerando os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria nº 181 de 29 de abril de 2020, documento sei nº 0131271, que tem entre as atribuições estabelecer a padronização dos fluxos e procedimentos licitatórios, no âmbito das unidades da UNILAB localizadas no Estado do Ceará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a padronização dos formulários, procedimentos e controles no âmbito das compras governamentais em todas as Unidades da UNILAB.

**CONSTATAÇÃO 06 (Processo 23282.002500/2019-81)**

Ausência da autorização da autoridade competente (ordenador de despesa) para a abertura do processo de aquisição (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05), devidamente motivada e analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, de forma tempestiva, ainda no início do desenvolvimento processual; tendo em vista a existência de despacho autorizatório do Pró-Reitor de Administração, autoridade incompetente para tanto.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Por se tratar da fase de planejamento da licitação, recomendamos que para o atendimento desta constatação o questionamento seja enviado à unidade demandante para manifestação.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a autoridade competente (**ordenador de despesas**), quando da autorização para abertura do procedimento licitatório apresente justificativa devidamente motivada e analisada sob a óptica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **de forma tempestiva, ainda no início do procedimento licitatório.**

**CONSTATAÇÃO 07 (Processo 23282.002500/2019-81)**

Ausência da necessária consulta aos Cadastros de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, anteriormente à homologação da licitação, como pré-requisito para efetivação da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Conforme fl. 264 do volume 02 (Doc. SEI nº 0047072), verifica-se a devida realização da consulta consolidada.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

**CONSTATAÇÃO 08 (Processo 23282.002500/2019-81)**

A autoridade competente solicitou procedimentos relativos à aplicação de penalidade para licitantes, tendo em vista os motivos explicitados na Ata do Pregão e em despacho do pregoeiro. No entanto, até o presente momento, não constam informações acerca da instauração do procedimento e aplicação das penalidades.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não compete a este coordenação a instauração do procedimento e aplicação das penalidades, assim sugerimos consulta ao setor competente.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que o Processo seja instruído com informações acerca da efetiva instauração do procedimento e aplicação das penalidades.

**CONSTATAÇÃO 09 (Processo 23282.002500/2019-81)**

Ausência de documento confirmando que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Por se tratar da fase de planejamento da licitação, recomendamos que para o atendimento desta constatação o questionamento seja enviado à unidade demandante para manifestação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

AUDITORIA INTERNA

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que todos os Processos de Compras Governamentais sejam devidamente instruídos com documento específico confirmado que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente, com a devida comprovação.

**CONSTATAÇÃO 10 (Processo 23282.003339/2019-62)**

Ausência de documento confirmado que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Por se tratar da fase de planejamento da licitação, recomendamos que para o atendimento desta constatação o questionamento seja enviado à unidade demandante para manifestação.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que todos os Processos de Compras Governamentais sejam devidamente instruídos com documento específico confirmado que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente, com a devida comprovação.

**CONSTATAÇÃO 11 (Processo 23282.003339/2019-62)**

A autoridade competente solicitou procedimentos relativos à aplicação de penalidade para licitantes, tendo em vista os motivos explicitados na Ata do Pregão e em despacho do pregoeiro. No entanto, até o presente momento, não constam informações acerca da instauração do procedimento e aplicação das penalidades.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não compete a este Coordenação a instauração do procedimento e aplicação das penalidades, assim sugerimos consulta ao setor competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

AUDITORIA INTERNA

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que o Processo seja instruído com informações acerca da efetiva instauração do procedimento e aplicação das penalidades.

**CONSTATAÇÃO 12 (Processo 23282.003339/2019-62)**

Ausência das Portarias de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Conforme art. 3º, IV da Lei 10.520/02; art. 9º, VI do Decreto nº 5.450/05; lista de verificação da Orientação Normativa SEGES nº 2/2016, Anexos I e II; Lista de Verificação para Pregão Eletrônico disponibilizado no site da Advocacia Geral da União; nota-se que não há previsão para inclusão no processo administrativo da comprovação de capacitação específica para o servidor atuar como Pregoeiro. No entanto, no caso em questão, sugerimos que a solicitação seja encaminhada ao setor responsável pelo escaneamento do processo, visto que há um lapso documental no volume 1.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos uma análise criteriosa dos processos licitatórios antes de enviá-los para homologação. Em tempo, recomendamos que as Portarias de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como o certificado que comprove a capacitação dos mesmos, sejam juntados ao Processo antes da abertura da sessão pública do Pregão.

**CONSTATAÇÃO 13 (Processo 23282.003339/2019-62)**

Ausência de documento confirmando que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
AUDITORIA INTERNA

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A constatação segue texto fidedigno ao exposto na CONSTATAÇÃO 10, sendo assim, orienta-se o mesmo encaminhamento.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que todos os Processos de Compras Governamentais sejam devidamente instruídos com documento específico confirmado que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações vigente, com a devida comprovação.

Fortaleza, 27 de maio de 2020.

José César de Sousa Rodrigues  
Auditor Chefe